

34º Encontro Anual da Anpocs
ST 37 – Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil

**Violência e Fronteiras no Brasil: tensões e conflitos nas margens do
Estado-nação¹**

Marcos César Alvarez²

Fernando Salla³

“Eu não queria me envolver nisto. Sou um magistrado da roça, um funcionário responsável a serviço do Império, servindo meus dias nesta fronteira preguiçosa, esperando para me aposentar. (...) Mas no ano passado começaram a nos chegar da capital histórias de inquietação entre os bárbaros”
(J. M. Coetzee, *À espera dos bárbaros*)

“Estamos, há muito tempo, na idade em que o funcionamento do poder e a gestão dos ilegalismos têm parte comum” (Michel Foucault, *Ditos e Escritos*, Vol. IV, p.151)

Introdução

Em 1999, no Brasil, foi preso Hildebrando Pascoal, ex-coronel da Polícia Militar e então deputado federal pelo estado do Acre, acusado de tráfico internacional de drogas, de armas, de sonegação fiscal e de chefiar um grupo de extermínio responsável por dezenas de homicídios. Sobre ele pesavam ainda as suspeitas de liderar grupo criminoso que teria planejado, em 1992, a morte do então governador do Acre, Edmundo Pinto, e de estar envolvido na tentativa de assassinato de outro governador, Jorge Viana (PT – Partido dos

¹ Texto para a apresentação no 34º Encontro Anual da Anpocs, Seminário Temático “Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil”. O texto e os dados apresentados estão sujeitos a revisão posterior pelos autores.

² Professor do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo e pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência (USP).

³ Pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência (USP).

Trabalhadores). Também haviam sido presos Sete Bandeira Pascoal e Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Neto, irmãos de Hildebrando, acusados, juntamente com outras pessoas, pelo seqüestro, cárcere privado e esquitejamento do mecânico Agilson Firmino dos Santos, em 1996, no Acre. Crime do qual teria Hildebrando participado pessoalmente.

A atuação criminosa deste grupo foi amplamente analisada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre Narcotráfico na Câmara dos Deputados Federal instalada em abril de 1999. Em pouco mais de um ano, a CPI visitou 16 Estados, quebrou cerca de 800 sigilos bancários e 500 telefônicos, pediu a prisão de pelo menos 300 pessoas. A CPI encontrou estreitas relações do grupo criminoso no Acre com empresários, fazendeiros, com integrantes das polícias civil e militar além de altas autoridades do estado, inclusive com um ex-governador. A CPI investigou também liberações e transferências de traficantes presos naquele estado, autorizadas por juízes e outras autoridades, que resultaram em fugas e impunidade. Investigou ainda rotas de tráfico de drogas, falta de controle nos portos, aeroportos e fronteiras e atividades contraventoras envolvendo parlamentares e outras autoridades. No entanto, pelo menos nove testemunhas que haviam prestado depoimentos nas audiências em vários estados foram assassinadas em cerca de um ano de funcionamento da CPI⁴.

Em agosto de 2006, a Polícia Federal desencadeou no Estado de Rondônia, junto à fronteira com a Bolívia, a *Operação Dominó*, na qual prendeu 22 pessoas. O aspecto mais chocante dessa operação é que foram presas algumas das principais autoridades do poder público local: o desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o vice-governador, o presidente da Assembléia Legislativa, um conselheiro do Tribunal de Contas, o ex-procurador-geral de Justiça, além de vários assessores dessas autoridades. Todos foram presos sob suspeita de desvio de pelo menos R\$ 70 milhões (cerca de U\$ 35 milhões) de verbas públicas, entre junho de 2004 e junho de 2005, através de contratos com base em licitações "viciadas e fraudulentas", além de suspeitas também de venda de sentenças judiciais.⁵

Tais cenários de corrupção nas instituições públicas, de prática de atividades criminosas, de violência se deram em decorrência da condição de ambos estados encontrarem-se na fronteira, nos limites do estado nacional brasileiro, nas zonas pouco integradas da economia nacional, em parte distantes dos centros de decisão político-administrativos? É

⁴ Ver "Nove testemunhas da CPI do Narcotráfico já morreram", jornal *Folha de S. Paulo*, de 20/06/2000.

⁵ Ver http://www7.pf.gov.br/DCS/Resumo_OP_2006.htm#Dominó e as notícias em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u81059.shtml>

certo que esses acontecimentos recentes nos estados do Acre e de Rondônia apontam para desafios significativos em termos de afirmação do Estado de Direito no Brasil. Comissões parlamentares de inquérito e investigações da polícia federal evidenciaram um amplo desrespeito às leis por parte das autoridades locais, sendo que tais situações podem ser interpretadas como exemplos da fraqueza das instituições, da presença da corrupção sistêmica entre os principais agentes estatais, servidores civis, partidos políticos, tribunais, e da presença do crime organizado.

Sem dúvida, esses fenômenos também podem ser encontrados, mesmo que em diferentes escalas, nas demais unidades da federação, porém, nos estados de Acre e Rondônia a ausência do Estado de Direito o imaginário da “fronteira” parece estar mais presente, fronteira do Estado-nação, mas igualmente fronteira econômica, legal, étnica e social, superpostas na história da região.

Mas o tema da fronteira pode ser explorado em múltiplas dimensões. Este *paper* busca problematizar a questão das fronteiras do Estado-nação, tomando-as mais como margens do exercício do poder, ou seja, como espaços construídos por lógicas heterogêneas e decorrentes da atuação de múltiplos atores. Faremos um percurso pelas discussões mais recentes sobre os novos significados que podem assumir as fronteiras do Estado-nação em relação a fenômenos como a mundialização, a mobilidade humana, as economias ilegais. A pesquisa empírica apresentada, por sua vez, como uma primeira abordagem da questão, focaliza a especificidade da violência em municípios da fronteira do Brasil por meio dos dados quantitativos relativos às taxas de homicídio.

O tema das fronteiras nas Ciências Sociais

As reflexões aqui apresentadas são resultados do projeto de pesquisa *Violência e Fronteiras*, desenvolvido pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, que integra o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT - sobre Violência, Democracia e Segurança Cidadã – CNPq/Fapesp. O objetivo do projeto de pesquisa mais amplo do INCT consiste em identificar e analisar os principais obstáculos à consolidação do Estado de Direito no Brasil, ao pleno funcionamento da democracia e à garantia dos direitos de cidadania. Em outras palavras, compreender como são geradas e reproduzidas condições econômicas, sociais, políticas e institucionais que conformam um não-estado de direito e que confrontam o ambiente democrático constituído no país desde os anos 1980.

A preocupação específica do projeto *Violência e Fronteiras* consiste em analisar tais questões no âmbito das fronteiras do Estado-nação brasileiro. Os eventos recentes anteriormente citados indicam inúmeras questões que podem ser aprofundadas a partir desses dois casos. As manifestações do assim chamado crime organizado e das ilegalidades que nesses estados emergiram são resultados de dinâmicas políticas e sociais locais ou se articulam com os desdobramentos atuais das economias globalizadas? As ilegalidades aí presentes são manifestações excepcionais ou estão presentes igualmente em todo o território nacional, sendo necessário repensar suas dinâmicas no âmbito do Estado-nação mas igualmente em âmbito global? A dinâmica territorial desempenhou algum papel nos eventos que aí ocorreram? Tais questões convergem para a dimensão da fronteira do Estado-nação como foco privilegiado para investigação tanto da dinâmica contemporânea da violência como de seu combate e consequente afirmação do Estado de Direito no país.

A idéia mesma de fronteira é um aspecto fundamental do imaginário do Estado moderno. As funções centralizadoras e ordenadoras do Estado têm como seu correlato as fronteiras, os limites de sua centralização, os espaços de dominação e conflito e, ao mesmo tempo, de cidadania, pois o Estado, com afirmam Veena Das e Deborah Poole (2008), é sempre um projeto incompleto, que deve ser constantemente enunciado e imaginado e que invoca os limites do fora, do lugar do selvagem, do vazio e do caos.

No âmbito da História e das Ciências Sociais, o tema das fronteiras aparece tanto como dimensão da própria modernidade ou como seu desafio ou avesso. Assim, por um lado, Frederick Jackson Turner (1961) sustentava que a expansão da fronteira norte-americana na direção oeste representava o espaço constante de criação, de reelaboração das dinâmicas sociais e econômicas, de incremento do individualismo e consequentemente de “promoção da democracia” no país. José de Souza Martins (2008), em contrapartida, argumenta que a fronteira não se constitui necessariamente como espaço do novo, da modernização, mas no caso brasileiro seria praticamente seu oposto, espaço da recriação/renovação do arcaico, como o trabalho escravo, o extermínio de indígenas, etc. O avanço da frente de expansão econômica, da racionalidade empresarial, burocrática não suprimiu, no caso brasileiro, as formas sociais e econômicas existentes nas áreas alcançadas, mas foram acomodadas e recompostas nas formas de dominação pessoal, na captura das instituições públicas pelos interesses privados, na adoção da violência como prática de solução de conflitos.

Na atualidade, pode-se indagar se as mudanças advindas da assim chamada globalização, dos novos fluxos populacionais, da intensificação das transações econômicas,

legais e ilegais, não estariam transformando a própria natureza das fronteiras nacionais e mesmo do próprio Estado-nação. Tais questões têm sido igualmente exploradas por inúmeros autores no campo das Ciências Sociais.

Globalização, mundialização e o Estado-nação

A partir de meados dos anos 1970 do século XX, um conjunto expressivo de transformações tem modificado tanto os processos de produção e de trabalho quanto às formas de identidade e de ação coletiva, tanto as fronteiras do Estado-nação quanto a dinâmica mais geral da vida social contemporânea. Simultaneamente, no âmbito dos debates políticos, da produção acadêmica e dos meios de comunicação de massa, instalou-se uma verdadeira luta simbólica em torno da própria caracterização de tal fenômeno e de seu direcionamento. O termo “globalização”, resultado em parte da luta pela “apropriação simbólica” dessa nova conjuntura histórica, tornou-se, em grande medida, hegemônico no discurso político e no jargão jornalístico.

Na verdade, encoberto pelo rótulo, reagrupa-se uma série heterogênea de fenômenos que ocorreram ou ganharam impulso nas últimas décadas do século XX: expansão das empresas transnacionais, internacionalização do capital financeiro, descentralização dos processos produtivos, revolução da informática e das telecomunicações, fim do socialismo de Estado na ex-URSS e no Leste europeu, o suposto enfraquecimento dos estados nacionais, o crescimento da influência cultural norte-americana etc. O essencial da caracterização em torno da idéia da globalização consiste em afirmar que todos estes acontecimentos estariam desenhando uma efetiva “sociedade globalizada”, ou seja, uma sociedade na qual os principais processos e acontecimentos históricos ocorreriam e se desdobrariam necessariamente em escala global. A inevitabilidade do processo estaria, assim, colocada, pois tanto os espaços sociais locais quanto nacionais não poderiam oferecer resistências às forças econômicas e sociais que se desdobrariam globalmente.

Entre as premissas de tal diagnóstico, hoje vulgarizado, encontra-se igualmente uma visão predominantemente economicista das transformações históricas que estariam ocorrendo na passagem do século pois, para muitos analistas e propagandistas, as mudanças econômicas em curso repercutiriam automaticamente no conjunto da sociedade, devendo todas as demais esferas sociais se adequarem cegamente aos imperativos da economia de mercado

mundializada. Como conseqüência, a idéia vulgar de globalização pressupõe um processo homogêneo, de base sobretudo econômica, que tenderia a se expandir e uniformizar todas as sociedades do planeta.

Essa visão da constituição de uma economia de mercado global, com o conseqüente enfraquecimento do Estado-nação e a constituição de um espaço social cada vez mais uniforme e indiferenciado em todo o planeta, no qual todos compartilhariam os mesmos valores e costumes universais, se hoje já aparece – aos olhos dos observadores distanciados por apenas algumas décadas – como por demais simplista, não deixou de ter conseqüências práticas na condução das lutas políticas e sociais no mesmo período.

Por sua vez, os diagnósticos críticos em relação à “doxa”⁶, inclusive a partir do próprio emprego do termo alternativo “mundialização”, buscaram progressivamente confrontar tal caracterização, tanto ao mostrar que as transformações em curso não obedeciam a uma linha simples de evolução⁷, quanto ao buscar indicar os paradoxos e os resultados não previstos de tal ofensiva neo-conservadora⁸.

Mesmo que, por vezes, os diagnósticos críticos tenham reafirmado uma visão pouco diferenciada e, em última instância, economicista do fenômeno (p.ex., Chesnais, 1997), ou que tenham avançado com consideráveis dificuldades na caracterização teórica do que seriam as novas formas de resistência igualmente globalizadas (cf. a crítica de Costa, 2003), avanços significativos paulatinamente se consolidaram em torno de uma compreensão mais complexa das efetivas transformações em curso. A partir de 2008, a crise financeira mundial e o fim da hegemonia política republicana nos Estados Unidos parecem apontar para novas rupturas que deslocam de modo incontornável o discurso vulgar sobre a globalização, mas que obrigam igualmente à reconfiguração dos discursos críticos, já que, como mencionado, estes muitas vezes ou ficaram a reboque da visão unidimensional da globalização ou desenharam diagnósticos insuficientes sobre as distintas mudanças em curso.

⁶ No sentido empregado por Bourdieu (cf. Chauviré e Fontaine, 2003).

⁷ Afinal, os mercados não impuseram, nem da mesma maneira, nem com a mesma intensidade, suas vontades aos diferentes estados nacionais; as empresas ditas transnacionais permaneceram, salvo raras exceções, apoiadas em estados particulares; cresceram as desigualdades sociais tanto em âmbito nacional, quanto mundial; nem todos os Estados-nação se fragilizaram do mesmo modo e o próprio recuo das conquistas sociais obedeceu a ritmos diferentes, de acordo com as diferentes correlações de força em cada país (cf. Chesnais, 1997; Dowbor, 1996; Kuntz, 1995).

⁸ Entre tais paradoxos pode-se indicar a constituição de resistências igualmente ampliadas, quer seja na forma de uma “sociedade civil mundial”, de uma “cidadania global” ou de uma “Democracia cosmopolita” (cf. Held, 1994; Ortiz, 1997; Vieira, 1997).

A mundialização “por baixo” e o novo cosmopolitismo

Como já afirmado, se a globalização foi vulgarizada como a inevitável liberalização dos mercados e o conseqüente enfraquecimento dos estados nacionais – já que seu pressuposto seria a intensificação sem paralelo da circulação de mercadorias e de informação em âmbito mundial, de acordo com os apologistas, ou a mundialização do capital e a localização do trabalho, segundo a crítica voltada mais para os aspectos econômicos do fenômeno – os paradoxos não deixaram de emergir e apontar para direções inesperadas. Uma melhor compreensão do problema implica, deste modo, numa melhor descrição igualmente das mutações sociais e culturais da contemporaneidade.

Appadurai (2005), por exemplo, busca restituir a complexidade do fenômeno da mundialização ao colocar como centro de sua análise a noção de fluxo. O que definiria o contemporâneo seria muito mais a circulação do que as estruturas e organizações estáveis. Ao mesmo tempo, não se trataria, mais uma vez, de evocar apenas as recentes inovações tecnológicas e o impacto das novas formas de circulação do capital, mas de buscar uma descrição mais precisa do que está em jogo. Deste modo, para este autor, é a dimensão cultural que está no centro do processo de mundialização, pois as migrações e os fluxos midiáticos colocaram em cheque o Estado-nação como centro da imaginação coletiva, ou seja, como referência estável para as construções identitárias da sociedade.

A “comunidade imaginária”, elemento essencial da construção do Estado-nação, se inscreve agora numa dimensão transnacional, resultado da explosão dos meios de comunicação e da intensificação da experiência migratória. Ou seja, a tese principal de Appadurai consiste em afirmar que o Estado-nação está em crise não apenas em termos de poder soberano, ultrapassado pela proliferação de fluxos econômicos e a constituição de novos atores transnacionais, mas sobretudo na sua centralidade simbólica, como espaço privilegiado da construção imaginária da sociedade. Novas formas de solidariedade “translocais” e novas formas de construção identitárias transbordam simbólica e praticamente o horizonte nacional.

Interessa assim focalizar o estudo da mundialização não apenas na intensificação da circulação de mercadorias e de informação mas sobretudo na circulação humana, na formação

de novos públicos e, conseqüentemente, de novos imaginários coletivos. E, para escapar à visão simplista do fenômeno, deve-se enfatizar igualmente a heterogeneidade dessas formas de circulação dos homens, quer como refugiados, quer como trabalhadores especializados, quer como turistas etc.

A circulação generalizada está na origem de novas referências subjetivas que tornam mais e mais anacrônicas as formas identitárias ligadas ao território e ao Estado. Refugiados, turistas, estudantes, trabalhadores migrantes, todos constituem, a sua maneira, uma “transnação deslocalizada”. Ou seja, diferentemente de outros diagnósticos, trata-se de defender que os meios de comunicação eletrônica e a migração em massa se impõem hoje como forças novas menos no plano da técnica do que no plano do imaginário. Os telespectadores contemporâneos circulam ao mesmo tempo em que as imagens televisivas, homens e símbolos não estão mais circunscritos aos circuitos e públicos locais, regionais ou nacionais. É deste modo que a entrada na era pós-nacional abala as estruturas rígidas dos aparelhos estatais tradicionais. A localidade, por sua vez, não se define mais simplesmente pela referência ao território mas está exposta aos fluxos e redes complexas e à proliferação de novos imaginários coletivos.

Em todo o argumento desenvolvido, trata-se de desenhar uma ruptura que não é aquela da teoria da modernização – ancorada sobretudo na importância das transformações econômicas e no papel central do Estado-nação. Pelo contrário, nas últimas décadas, o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa e a intensificação dos deslocamentos populacionais foram decisivos para a emergência de novas construções imaginárias coletivas e novas formas de subjetivação que se desdobram em irregulares espaços transnacionais. Inverte-se, deste modo, o caminho apontado pelas teorias da modernização, fundadas na predominância do Estado-nação, tomado como árbitro supremo das mudanças sociais decisivas. Uma abordagem transnacional, pós-colonial se impõe ao indicar que o próprio trabalho da imaginação social ganha novo *status* e se desdobra agora – graças à difusão dos meios eletrônicos e da informação e às novas mobilizações transnacionais – em âmbito mundial.

Se Appadurai enfatiza, em resumo, a importância dos novos fluxos migratórios e da própria cultura na mundialização contemporânea, outros autores, na mesma direção, mostram

que a experiência concreta dos grupos humanos em movimento estaria construindo uma outra mundialização, uma mundialização *par le bas*.

Portes (1999) justamente utiliza essa expressão para indicar como o processo de mundialização, em curso nas últimas décadas – visto majoritariamente como o triunfo do livre mercado e da racionalidade econômica e a crise da consciência proletária e da independência nacional – acabou produzindo um interessante paradoxo. Se a revolução tecnológica permitiu uma intensificação da circulação de mercadorias e da comunicação em geral, inaugurou, em contrapartida, uma nova era de lutas sociais. Espécie de Janus bifronte, a mundialização viu nascer – em oposição ao processo de mundialização do capital e de suas elites – a construção, por parte dos trabalhadores, sobretudo imigrantes, de comunidades que atravessam igualmente as fronteiras nacionais. Mesmo que o autor admita que tal processo permanece discreto, apresentaria ainda assim grandes potencialidades de crescimento, ao desenhar no horizonte uma oposição mais geral à mundialização. Em experiências concretas e como resposta ao processo de mundialização do capital, os indivíduos trabalhadores criaram comunidades que efetivamente atravessam as fronteiras nacionais, ao tecerem relações de natureza múltipla e de forma inédita entre suas sociedades de origem e de acolhimento. Teríamos assim, mesmo que às vezes apenas esboçados, espaços transnacionais, que atravessam as fronteiras geográficas, culturais e políticas, mas espaços diferenciados em relação àqueles produzidos pelo capital.

Em relação a esse fenômeno, o autor defende três idéias principais: em primeiro lugar, que a emergência dessas comunidades transnacionais está ligada à própria lógica do capitalismo; em seguida, que essas comunidades são um fenômeno inédito, que se distancia dos movimentos tradicionais de adaptação dos imigrantes, típicos do final dos séculos XIX e XX; enfim, que esse novo fenômeno propicia às iniciativas populares autônomas um campo de ação mais amplo que outras estratégias possíveis de adaptação.

Ao contrário das idéias pré-concebidas a respeito – e diferentemente de outros momentos históricos –, não são os mais pobres entre os pobres que emigram, já que a nova circulação de trabalhadores não é resultado do desespero das populações pobres dos países periféricos mas resultado de duas outras forças ligadas entre si: inicialmente, a necessidade dos países ricos de obter mão-de-obra barata e renovável e, em seguida, a penetração, nos

países periféricos, dos investimentos produtivos, dos modelos de consumo e da cultura popular das sociedades avançadas.

É interessante, deste modo, que o autor ressalta um aspecto menos explorado entre os fatores que estimulam a nova mobilidade transnacional de trabalhadores: que os modelos de consumo, graças à imediatividade das novas tecnologias de informação, chegam rapidamente às sociedades periféricas mas são incompatíveis em relação às oportunidades de remuneração dessas economias. Este processo, portanto, não toca tanto as classes mais pobres, com menos acesso à informação, mas as classes médias e trabalhadoras, que são as mais expostas às mensagens publicitárias e aos símbolos culturais das sociedades centrais. É este grupo, que possui mais capital social e cultural, que fornece a matéria primeira a partir da qual o fenômeno das comunidades transnacionais se desenvolve.

Igualmente, ele caracteriza o que diferencia os movimentos dos trabalhadores em âmbito mundial na atualidade e as ondas migratórias do século XIX e meados do século XX. Estas últimas contavam com a abundância de emprego assalariado bem pagos na indústria e meios de transportes a longa distância caros e lentos. A primeira característica não encorajava a constituição de novas empresas mas permitia a consolidação, após alguns anos, de comunidades operárias etnicamente estáveis. Hoje, pelo contrário, os empregos fracos e precários do setor terciário incitam os imigrantes a procurarem outras vias de inserção econômica, ao mesmo tempo em que as novas tecnologias de informação e o barateamento do transporte facilitam a mobilidade.

Portes enumera uma série de exemplos concretos que corroboram as características dessa transnacionalização do trabalho – pequenas e médias empresas “transnacionais” na República Dominicana, criadas e mantidas por ex-emigrados que voltaram dos Estados Unidos; comunidades indígenas equatorianas que vendem seus produtos na Europa e na América do Norte; comunidades de imigrantes economicamente ativas, como as dos salvadorenses e dos chineses nos Estados Unidos – nas quais estão em jogo movimentos complexos de partida e de retorno que envolvem a construção de redes sociais densas e vastas, a viabilização de formas de solidariedade fortes, em razão das incertezas generalizadas que governam a condição de imigrante, a criação de associações de créditos informais, a emergência de mercados de trabalho de longa distância etc.

O autor afirma ainda que, devido à oposição dos sindicatos e da assim chamada opinião pública, organizados em marcos nacionais, e à incompreensão ou ignorância do fenômeno pelos governos, tais redes transnacionais tiveram de se desenvolver por meio de subterfúgios legais, canais clandestinos e procedimentos informais. O próprio Portes admite que os governos com frequência estimularam políticas de abertura de fronteiras econômicas, encorajaram a imigração e a “des-localização” da produção, já que tais medidas respondem igualmente às necessidades de determinados setores sociais locais e, mais ainda, atentos às iniciativas dos imigrantes empreendedores, partidos políticos e mesmo governos estabeleceram escritórios no estrangeiro visando as comunidades emigradas.

Portes também não deixa de concluir indicando igualmente as ambigüidades que envolvem a emergência dessas redes transnacionais. Assim, se, por um lado, o capitalismo mundial permitiu o nascimento das condições e incitações que favorecem a transnacionalização do trabalho, também esta não é unidimensional, pois nem todos os imigrantes estão implicados nas atividades transnacionais. Por outro lado, tais empreendimentos transnacionais não repousam necessariamente sobre uma oposição às estratégias dos grandes bancos e das multinacionais, já que os trabalhadores imigrantes são capazes de imitar as empresas dominantes e tirar vantagens das possibilidades econômicas distribuídas desigualmente no espaço mundial.

Se as possibilidades a longo termo do trabalho transnacional se opõem ao crescimento das desigualdades de riqueza e de poder internacionais e intranacionais, a curto prazo, no entanto, as desigualdades entre as famílias e comunidades locais do terceiro mundo são exacerbadas e não atenuadas pelas atividades transnacionais dos emigrados. De qualquer modo, assim como em Appadurai, temos um quadro mais complexo acerca da mundialização, muito diverso da constatação vulgarizada de que as classes dominadas permaneceriam locais, ao passo que as classes dominantes se irradiariam de modo global.

Tarrus (2000, 2002), por sua vez, desenvolve seus argumentos na mesma direção, baseados em detalhadas pesquisas de campo. Ele se volta para a caracterização concreta de novos protagonistas da mundialização, os “nômades” da nova ordem – migrantes argelinos, marroquinos, italianos, turcos, poloneses, ciganos etc – que circulam por diversas regiões da Europa – por cidades como Marselha, Nápoles, Toulon, Montpellier, Nimes, Perpignan, Tarragona, Lérida, Barcelona, Alicante, Granada, Málaga e por países como Argélia,

Marrocos, Tunísia, Senegal e todo o entorno do Mediterrâneo – que, em seu movimento, desenham um dispositivo comercial com vocação internacional que está associado à construção de novas formas culturais, de novas experiências de vida, de novas formas de sociabilidade que indicam um aspecto surpreendente da mundialização.

Outra visão da mundialização, assim, está em jogo pois nem é possível separar o econômico do social e do cultural. A própria troca realizada nesses mercados tem como condição de possibilidade a construção de complexas redes sociais e simbólicas, a partir das quais os atores envolvidos se constroem paralelamente como sujeitos de suas existências pessoais, mesmo que, por vezes, acossados por grupos mafiosos ou pelo islamismo radical.

Deste modo, como afirma Michel Wieviorka (2002), o resultado é uma visão original da mundialização, já que o global não é apenas o econômico mas igualmente o social e o cultural e, por vezes, o ético. Ao mesmo tempo esse novo nomadismo é decifrável tanto em escala local, lá onde os atores vivem, como igualmente na circulação mais ampla que realizam no ambiente da mundialização. Existem conflitos entre os diversos atores que constroem essa rede transnacional – comerciantes, notários informais, líderes religiosos, funcionários de administrações diversas, líderes mafiosos – ao mesmo tempo que aí transitam bens mais ou menos ilegais – eletrodomésticos, autopeças, vestuários, drogas, mulheres jovens destinadas à prostituição, trabalhadores clandestinos etc – o que justamente confere a tais espaços transnacionais sua dinâmica e originalidade.

Esta seria a outra mundialização *par le bas*, de acordo com a pista, já descrita, de Portes, mundialização que coloca em cena atores inusitados, como os “notários informais”. Ao descrever a gênese das redes de empreendedores nômades que se espalham sobretudo pelo Mediterrâneo ocidental – que emergem nos anos 80 do século XX a partir de um bairro de Marselha e depois se espalham pela Espanha, pela Itália e por diversos outros países – Tarrus identifica esses indivíduos, que ajudam a viabilizar o funcionamento de tais redes e cujo trabalho consiste em gerir os equilíbrios entre interesses, ambições, origens e crenças, nestes territórios povoados de dezenas de milhares de circulantes. São, deste modo, intermediários complexos que baseiam sua autoridade na palavra e na honra mas que dependem também das relações com as autoridades policiais e políticas, em torno do espaço por eles gerido, assim como devem estar em boas relações com as autoridades do país de origem. O papel do notário garante que a entrada de novos membros nos territórios de circulação seja efetuada sempre a

partir de uma solidariedade forte, em torno de convenções e de normas indispensáveis diante da ausência de codificações jurídicas escritas e de instâncias policiais e judiciárias especializadas.

Outra característica igualmente interessante destas redes que se constituem é que seus atores buscam em nada modificar a ordem local, as hierarquias e os valores simbólicos já presentes, sendo este um dos aspectos-chave do *savoir-faire* nômade: instituir novas redes de circulação mas deixar a cidade e suas civilidades aos sedentários. Trata-se, por um lado, de um sistema social complexo, sem Estado, sem regulamentações administrativas e policiais que exige, em contrapartida, uma ética forte, suscetível de preservar as relações sociais, de manter uma continuidade no espaço e no tempo. Por outro lado, formas de poder como as máfias e grupos fundamentalistas islâmicos se esforçam por se infiltrar nessa intensa circulação de homens, bens e mercadorias, mas, segundo o autor, sem grande sucesso.

O autor também descreve o movimento de elites profissionais européias que exercem suas tarefas numa incessante mobilidade, circulando por cidades como Paris, Londres e Bruxelas (cf. Tarrus, 2000). Tais indivíduos – geralmente jovens “*cadres*” – configuram e reconfiguram as múltiplas formas de uso do tempo e do espaço em seus deslocamentos, por meio de uma multiplicidade de negociações entre os constrangimentos profissionais, a diversidade de ofertas de transporte e alojamento, a gestão da esfera privada e suas relações com os lugares e pessoas. Mas o processo produzido por essa circulação de elites, ainda segundo o autor, não ultrapassa os espaços de circulação criados pelas empresas em sua expansão internacional, não produz formas sociais originais, não antecipa uma “cidadania européia” que pudesse ser generalizada para outros setores da sociedade, até porque, com frequência, a aspiração desses indivíduos é voltar à condição sedentária. Ao contrário, é a circulação produzida *par le bas*, a circulação dos considerados marginais que constrói uma mundialização à parte, que aponta para um novo cosmopolitismo nas cidades européias, ao tornar possível mestiçagens sociais, culturais e econômicas insólitas, distantes das formas clássicas de integração e que escapariam à lógica de funcionamento dos Estados nacionais.

Para Tarrus, a hipertrofia mundial das relações comerciais facilita a aparição desse novo paradigma da mobilidade, mas seria equivocado pensá-la apenas como uma simples metamorfose da globalização-mundialização da economia, já que é uma “outra” economia subterrânea de amplitude mundial que é assim desenhada, que prospera com a crise da

economia formal e desenha novos gêneros de territórios que cortariam os Estados-nação de maneira transversal. Enfim, um novo cosmopolitismo emergiria baseado num saber circular, em novas construções identitárias, em novas regiões morais, numa nova dialética entre a identidade e a alteridade, entre sedentarismo e mobilidade, entre micro e macro, entre espaço, tempo e identidade. O que está em jogo, nestes deslocamentos, é a transformação das leis identitárias, novas formas múltiplas de pertencimento familiares e locais impostos pelas “formigas” da mundialização que constituem novas regulações éticas e formas inéditas de reprodução social. Daí que as competências necessárias a esses indivíduos são menos de ordem econômica do que social: solidariedades fortes, agenciamentos coletivos entre estrangeiros, adesão à moral da honra, fluidez das relações ao lugar e à vizinhança, fidelidade ao lugar de origem etc.

Estado-nação e fronteiras na contemporaneidade

Experiências anteriores de grupos secularmente internacionalizados ou as antigas diásporas de judeus, de italianos e de chineses já haviam desenhado experiências transnacionais mas que permaneceram circunscritas, ao contrário das novas redes de imigrantes nômades que, para Tarrus, são as verdadeiras portadoras de novas formas de ser em sociedade. Essas redes, no essencial, são transversais a todas as fronteiras, permitiriam porosidades identitárias novas, sob a forma de mestiçagens circunstanciais, da capacidade de atravessar, sem abandonar suas bases culturais, as fronteiras das normas das sociedades contornadas.

Disso decorre igualmente, para os autores anteriormente resumidos, que os modelos interpretativos das Ciências Sociais do fim o século XIX e do início do século XX estariam obsoletos, a estrutura dos conflitos sociais já não se organizaria mais em torno das oposições comunidade e sociedade, lei e desvio, mas entre indivíduos móveis e sedentários, entre uma ética social da palavra e os poderes das máfias. E mesmo os atuais dispositivos de acolhimento e controle seriam obsoletos diante deste novo futuro coletivo. Os novos migrantes nômades, verdadeiros atores de primeiro plano da cena mundializada, subverteriam os limites históricos dos Estados-nação, com a permanente confrontação/negociação com as instituições das nações que os acolhem, perturbariam a ordem das hierarquias identitárias

locais ao buscarem desenhar outras experiências sociais, mesmo que permanentemente acoissados pelas máfias de diversos tipos.

Por fim – mas, na presente discussão, um aspecto crucial do diagnóstico – para Tarrius, essa nova sociabilidade nômade, produzida por esses fluxos migratórios, se oporia aos espaços controlados pelo Estado-nação, como o espaço Schenguen, ao impor novas fronteiras, ao seguir outras racionalidades (cf. Tarrius, 2002, p.19). Ou seja, em relação a esses novos espaços transnacionais, o Estado-nação, em contrapartida, permaneceria como feroz guardião de cidadanias sedentárias, de territórios que lhe escapam e que ele não sabe gerir, daí o crescimento das práticas de encarceramento, de expulsão e de imobilização.

Tais análises, embora apontem para aspectos essenciais das transformações sociais contemporâneas – importância dos novos fluxos migratórios e das correlatas construções identitárias, mundialização *par le bas*, novo comospolitismo – trabalham com uma visão deficitária da dinâmica do Estado-nação, que não se apresenta como algo homogêneo e estável, mas sim como resultado de processos históricos heterogêneos e descontínuos. Pode-se indagar, assim, de modo a problematizar a própria unidade do Estado-nação, como as estruturas estatais têm respondido a esta intensificação dos fluxos de homens e das culturas no mundo contemporâneo? Que novas formas de governo dos homens emergiram, paralelamente às transformações em curso no âmbito social e cultural? **Não é possível definir as formas de circulação, anteriormente descritas, como efetivamente autônomas em relação às ações do Estado-nação, já que permanentemente emergem novas formas de controle social e de gestão dos fluxos por parte do Estado, que são correlatas aos fenômenos descritos, buscando tornar governável os fluxos dos homens e dos bens materiais e simbólicos.** A idéia de que o Estado-nação e as formas de controle social a ele associadas estariam respondendo à intensificação dos novos fluxos humanos apenas com formas cada vez mais rígidas de controle estrito das populações não se sustenta. Mesmo a mundialização *par le bas*, descrita por Tarrius, só é plenamente compreensível levando-se em conta as inúmeras fronteiras a serem transpostas por indivíduos e mercadorias, locais de controle dos fluxos e de gestão dos ilegalismos.

Ao considerar-se que o Estado-nação desempenha um papel apenas negativo, que coloca obstáculos à intensificação dos fluxos humanos, própria da mundialização contemporânea, perde-se de vista um aspecto indissociável dessa mesma mundialização:

que novas formas de governo dos homens também estão emergindo e que desenham novos dispositivos de poder na contemporaneidade. As fronteiras, portanto, não são diluídas na contemporaneidade, mas ganham nova complexidade.

As respostas do Estado-nação aos fenômenos anteriormente descritos levam a novas formas de ação política, à reconfiguração das elites locais, a novas disputas pelos recursos públicos e privados, à nova gestão dos “ilegalismos”. É preciso ir além dos esquemas rotineiros de análise das fronteiras – que colocam em jogo, em última instância, o imaginário exclusivo da soberania – para problematizar as múltiplas dinâmicas, temporalidades e seus conflitos.

A questão dos assim chamados Estados falidos

Em meio a esses debates sobre os novos arranjos do Estado-nação na contemporaneidade, muito se tem discutido igualmente sobre os chamados estados falidos ou fracassados. Tais abordagens ativam formas tradicionais de análise da soberania mas, ao mesmo tempo, alimentam novas imagens sobre as fronteiras, uma vez que, em relação a esses estados, elas seriam passíveis de travessia, de cruzamento, de intervenção, de controle por parte de forças militares, ajudas humanitárias, ‘forças internacionais’ destinadas à reconstrução desses estados etc.

O tema dos estados falidos só ganhou relevância nos anos 2000. Durante a Guerra Fria, essa questão se diluía diante da polarização dos blocos políticos e do consequente enfrentamento das superpotências, não representando os estados débeis um perigo em si. Ao longo dos anos 1990, tais estados passaram a ser objeto de preocupação tendo em vista crises humanitárias que muitos apresentavam e que mobilizavam sobretudo agências e organizações internacionais de direitos humanos. Mas, mesmo assim, não eram considerados focos de interesse maior nos debates de política internacional.

Depois dos atentados de 11 de setembro de 2001, em Nova Iorque, as inquietações políticas norte-americanas em relação aos potenciais focos de disseminação de atos terroristas levaram à construção, no âmbito da diplomacia e também do meio acadêmico, de diagnósticos que apontavam a debilidade de muitos estados como fator fundamental para o

planejamento e execução daqueles atos⁹. As grandes ameaças à estabilidade mundial e aos interesses norte-americanos estariam exatamente naqueles estados que permitiriam a operação de grupos terroristas.

Entre os autores, os elementos essenciais que compõem o diagnóstico dos estados falidos são, com ligeiras variações, os seguintes:

“O estado falha quando o governo central cessa de prover a liberdade política, os direitos civis, a justiça criminal e civil, a segurança pessoal e a segurança coletiva de um modo justo e eficiente. O efetivo e transparente fornecimento desses bens políticos legitima o sistema político. O processo eleitoral, a separação dos poderes e a manutenção de uma sociedade civil forte têm provado ser os melhores mecanismos para assegurar o alcance destes objetivos políticos. Estados falidos (*failed states*) são caracterizados por elevados níveis de crime e violência, grande corrupção, inabilidade dos governantes em exercer a soberania sem a força bruta, ausência de consentimento entre os governados, uma opinião pública atrofiada e uma atmosfera penetrante de incerteza e instabilidade” (Cf. Sung, 2004, p. 112-113)¹⁰.

Uma das principais críticas a esse tipo conceito é a de que ele, em geral, atribui quase que exclusivamente o fracasso dos estados a fatores de natureza interna. Pode-se considerar, em contrapartida, que os estados são bem sucedidos ou falidos não de forma isolada, mas que dependem de como estão posicionados dentro dos circuitos de produção e comércio mundial. Nesse sentido, as análises sobre os ditos estados fracassados pouca relevância atribuem ao papel que sobre eles se exerce o contexto internacional, o tipo de relações políticas e econômicas desses estados com os vizinhos, com as potências hegemônicas; bem como não se consideram as pressões a que muitos estados estão submetidos para a aceitação de planos de recuperação econômica (do Banco Mundial etc.) que exatamente reforçam a privatização e desarticulação do setor estatal.

Porém, a invocação constante desse conceito no debate da diplomacia internacional tem servido de justificativa para intervenções políticas, militares, humanitárias que permitiriam contribuir para uma reconstrução do próprio Estado objeto de intervenção e para o afastamento dos riscos que representariam para a comunidade internacional (Chowdhury, 2009).

⁹ Ver “The Failed State Index” *Foreign Policy*, n.149 (jul-ago), 2005.

¹⁰ Tradução dos autores.

Da mesma forma que o conceito de estados falidos ou fracassados integra os repertórios políticos nas relações internacionais, e tem ativado novas concepções e imagens em relação ao exercício do poder soberano sobre as fronteiras, a produção e utilização de conceitos como o de crime organizado, criminalidade transnacional, crime transnacional global, entre outros, cultivava igualmente novos significados para as fronteiras, além de servirem também, no âmbito das disputas políticas internacionais, de instrumento para interferências mais contundentes sobre os países considerados “problemáticos”, como tem sido o caso da Colômbia e mais recentemente do México, por parte dos Estados Unidos. A fragilidade daqueles conceitos já foi apontada por Bayart:

“os atores da ‘criminalidade transnacional global’ não constituem uma categoria sociológica homogênea, tanto do ponto de vista de sua organização interna, de seus repertórios culturais ou de suas especializações, como de seus objetivos ou de seus campos de intervenção” (Cf. Bayart, 2004, p.97).

Tais campos de intervenção da assim chamada criminalidade transnacional são muito mais nacionais ou locais do que mundializados. Para Bayart, nesse sentido, não há que se falar em ‘crime transnacional global’. O autor desconfia da literatura que aponta a proliferação das máfias, do narcotráfico, da revolução das telecomunicações como ameaças à democracia. Da mesma forma que desconfia das teorias de um complô internacional articulado pelas várias máfias e grupos étnicos trabalhando em conjunto, o que no limite ameaçaria a soberania legítima do Estado.

A tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai, compreendendo as cidades de Foz do Iguaçu, Puerto Iguazu e Ciudad del Este, tornou-se, no início dos anos 2000, um exemplo claro das preocupações norte-americanas, em relação à América do Sul, que apontaram aquela região como local onde ocorria a confluência de atividades ligadas ao terrorismo islâmico, à criminalidade organizada, às economias ilegais e onde se explicitavam as fragilidades dos respectivos estados, mas principalmente do Paraguai, no controle de tais fenômenos (Hudson, 2003; Amaral, 2010).

A relação entre o Estado e o crime é, no entanto, tema bem mais complexo na contemporaneidade. Bayart argumenta que há uma hibridização transnacional do estado e do crime. E que não deve ser vista como circunscrita a determinados atores e situações particulares, mas, sobretudo, como sistemática e constitutiva mesmo das engrenagens da formação do Estado e do capitalismo mundial. Nesse sentido, a circulação de capitais e

produtos ilícitos continua a ter a chancela da instância do Estado. Aponta que o chamado “dinheiro sujo” que circula no sistema financeiro dos países, “serve à consolidação do poder público. Na maior parte das democracias ocidentais, ele financia os mecanismos de representação política” (Cf. Bayart, 2004, p.102-3).

Na mesma direção, Ruggiero (2000) mostra que o chamado crime organizado transnacional não passa de uma formulação dos países avançados para lidar com os medos decorrentes da mobilidade humana. Assim os imigrantes que se encontram nos países avançados são vistos como ameaças para a segurança nacional, pois são eles que estabelecem as pontes entre os países de origem e aqueles onde se encontram para a prática de atividades ilícitas. As preocupações para com os estrangeiros se concentram na sua capacidade de operar com o comércio ilícito de drogas e na manipulação de fundos para outras atividades ilícitas. Mas não se considera em geral o papel que desempenham nas economias locais as rendas geradas internamente pelo tráfico e consumo de drogas dos nativos.

Para Ruggiero, é como se o crime organizado transnacional fosse o resultado da presença crescente de indivíduos e grupos alcançando os países avançados. Por serem provenientes de países em transição, turbulentos, os migrantes são percebidos como problemáticos e impermeáveis à integração. Chegam com suas redes sociais e de comércio o que dificulta a ação das forças da ordem e facilitam as práticas da “conspiração”. Porém, para Ruggiero, nenhuma atenção é dada para o fato de que os migrantes encontram nos países um “ambiente social e institucional que torna possível seus empreendimentos ilícitos” (Cf. Ruggiero, 2000, p.188). Em suma, para ele, o uso da noção de crime organizado transnacional é unilateral, pois não se refere a algo que esteja atravessando as fronteiras em todas as direções, mas antes é vista como “a atividade criminal originária dos países em desenvolvimento que cruza as fronteiras dos países desenvolvidos” (Ruggiero, 2000, p.188).

Margens, violência e fronteiras no Brasil

A idéia mesma de fronteira é um aspecto fundamental do imaginário do Estado moderno. As funções centralizadoras e ordenadoras do Estado têm como seu correlato as fronteiras, os limites de sua centralização, os espaços de dominação e conflito e, ao mesmo tempo, de cidadania, pois o Estado, com afirmam Veena Das e Deborah Poole (2008), é sempre um projeto incompleto, que deve ser constantemente enunciado e imaginado e que

invoca os limites do fora, do lugar do selvagem, do vazio e do caos. As reflexões de Michel Foucault (2005 e 2008) sobre as práticas de poder são igualmente fundamentais. A idéia do triângulo envolvendo os dispositivos da soberania, das disciplinas e da gestão governamental permite dissecar as múltiplas dimensões que se desenvolvem nas fronteiras: de delimitação e garantia do poder soberano, de organização e institucionalização dos espaços econômicos e sociais e igualmente de gestão cotidiana das populações. Deste modo, é preciso pensar menos em fronteiras como espaços limites e periféricos ao poder central e mais como *margens* que se multiplicam e se deslocam tanto na periferia quanto no centro, como indicam novamente Veena Das e Deborah Poole (2008). É necessário problematizar a imagem do Estado como forma administrativa de uma organização política racionalizada, que tende a debilitar-se ou desarticular-se somente ao longo de suas fronteiras territoriais e sociais, repensar os limites entre centro e periferia, entre o público e o privado, entre o legal e o ilegal, analisar tais linhas de tensão que atravessam tanto as Democracias Liberais, completas ou incompletas, quanto os assim chamados estados fracassados. Se a violência e as práticas estatais ordenadoras são chaves para se pensar o problema das fronteiras/margens, também o são as práticas administrativas, as múltiplas linhas de divisão do legal e do ilegal, do normal e do desviante, do cidadão e do não-cidadão, bem como as resistências, as formas de pluralidade legal, econômica, cultural etc.

É a partir destas e outras problematizações que se trata aqui de identificar e analisar as tensões e conflitos existentes entre a afirmação soberana do Estado-nação, o desenvolvimento econômico da região de fronteira, a construção administrativa dos aparelhos estatais locais – com toda a nova economia de gestão dos ilegalismos diversos – e a afirmação tardia do Estado de Direito, que acaba sendo mais reivindicação de entidades e grupos do que consolidação efetiva das instituições democráticas.

A partir das considerações teórico/metodológicas anteriormente apresentadas, é possível avaliar as regularidades da violência nos espaços de fronteira no Brasil a partir de suas múltiplas dimensões – econômica, política e social. A expansão econômica nos municípios da faixa de fronteira intensificou as conexões de áreas rurais e cidades daquela faixa aos mercados interno e internacional, e redefiniu relações sociais dos habitantes daquelas áreas, sobretudo de povos indígenas e de populações camponesas, especialmente no norte do Brasil (Martins, 2008). Essa expansão veio acompanhada de incentivos para os investimentos no agronegócio, na ocupação de terras, patrocinada ou não pelos órgãos governamentais, pelo aumento da malha rodoviária e dos meios de comunicação. As áreas de

fronteira nesse sentido foram alcançadas pela expansão mesma da economia nacional, articulada às dinâmicas internacionais. Essa redefinição econômica foi acompanhada por mudanças no perfil demográfico e de urbanização, e também pela criação ou recomposição de instituições políticas e burocráticas para lidar com as novas condições econômicas e com os circuitos de poder local e nacional.

Paralelamente, avolumou-se a circulação de pessoas assim como de mercadorias legais e ilegais entre os países com os quais o Brasil tem fronteiras mas sobretudo nas regiões e cidades que ficam nos limites territoriais. O Brasil e a América do Sul acompanharam a expansão, também em escala internacional, do que se poderia chamar da economia ilegal, representada pelo tráfico de drogas, de armas, de órgãos, de seres humanos, de contrabando, de bens falsificados etc. (Naim, 2006; Napoleoni, 2010; Misse, 2006; Ziegler, 2003). A intensificação dessas atividades ilegais provocou a adoção de controles mais rigorosos, ainda que sempre falhos, por parte do Estado, nos aeroportos, nos portos, nos pontos de fronteira. Embora muitas destas atividades sejam realizadas apesar desses controles, o fato é que as fronteiras passaram a ser pontos sensíveis para a circulação dos fluxos econômicos ilegais naquelas regiões em que se afirma de modo ‘tradicional’ a soberania do Estado. A relevância das fronteiras para o trânsito de bens e pessoas foi reduzida para os membros da União Européia mas ainda é significativa como elemento de soberania para os não-membros e para a ativação dos controles sobre as atividades ilegais. Uma das formas de superação dos obstáculos à realização dos interesses econômicos da economia ilegal é combinar-se, aliar-se a empreendimentos legais que permitam sua operação. Outra forma é a utilização de rotas, de caminhos, de circuitos onde os controles tendem a ser mais reduzidos ou passíveis de serem corrompidos. É nessa lógica que as fronteiras físicas entre os estados soberanos ganham relevância – exemplo maior é o que se apresenta na fronteira do México com os EUA, área de intensa violência envolvendo traficantes de drogas, mas também grupos que operam tráfico de pessoas. As possibilidades de utilização das áreas de fronteira para potencialização de ganhos com tais atividades fizeram crescer ali a presença de grupos criminosos locais assim como de grupos organizados internacionais, o que pode explicar as ocorrências de homicídios nas cidades de fronteira no Brasil, como se verá adiante.

Em termos políticos, a definição dos limites do estado nacional brasileiro foi praticamente concluída no início do século XX com a aquisição do atual estado do Acre então pertencente à Bolívia. No entanto, à exceção dos estados do Sul, onde a ocupação territorial foi historicamente mais intensa, fosse por conta das dinâmicas econômicas ou então das

relações conflituosas com os vizinhos Argentina Paraguai e Uruguai, fosse por conta dos fluxos migratórios de origem européia, grande parte das regiões de fronteira do Brasil com seus vizinhos ficou escassamente habitada em relação às áreas mais próximas da ocupação litorânea decorrente da colonização.

Há no Brasil uma faixa de fronteira – 150 km a partir da linha limítrofe com os países vizinhos – que se estende por quase 17 mil km, e representa 27% do território nacional. Porém, concentra apenas 5,6% da população brasileira (2007), isto é, cerca de 10 milhões de habitantes distribuídos em 588 municípios, cerca de 10% dos 5.564 municípios brasileiros. Os 588 municípios estão distribuídos espacialmente de forma bastante desigual: 418 estão na parte Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), também denominado Arco Sul, envolvendo limites com o Uruguai, Paraguai e Argentina. Só no estado do Rio Grande do Sul estão 197 dos 418 municípios. Já na região mais central do Brasil (Arco Central), outros 99 municípios dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, têm seus limites com o Paraguai e a Bolívia. Os demais 71 municípios estão espalhados numa vasta área de fronteira na região norte do Brasil (Arco Norte) que tem limite com a Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Os municípios do Arco Norte pertencem aos estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas e Acre. Das 27 unidades da federação (26 estados e um distrito federal), 11 têm limites com países da América do Sul.

O homicídio na faixa de fronteira

Uma possibilidade de avaliação da violência na faixa de fronteira do Brasil é dada pela verificação das ocorrências de homicídio doloso nos municípios que pertencem àquela faixa, considerando-se que tais ocorrências se constituem um relevante indicador da violência na sociedade contemporânea. Assim, a pesquisa procurou a partir dos dados do Ministério da Saúde (Datusus) verificar como têm se comportado esse tipo de ocorrência nos municípios de fronteira e correlacionar as tendências apresentadas com as do restante do país¹¹. Como se

¹¹ Agradecemos aqui o trabalho da pesquisadora Amanda Oi. Os dados de homicídio dos municípios foram obtidos a partir do sítio do Ministério da Saúde, Estatísticas Vitais: www.datusus.gov.br. Utilizou-se a opção óbitos por causas externas, por ocorrência – Grande Grupo CID 10, X85-Y09 Agressões. As taxas por 100 mil habitantes foram calculadas a partir dos dados populacionais fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que correspondem ao Censo de 2000 e às projeções intercensitárias de população (2001 a 2007), disponíveis no próprio sítio do Datusus. Para ampliar as possibilidades de análise dos significados dos homicídios envolvendo os municípios em geral e de fronteira, em particular, foram feitas médias referentes ao

poderá observar nas tabelas abaixo, os municípios de fronteira em geral possuem população pequena, mas alguns com elevadas taxas de homicídio que, nesse sentido, não podem ser atribuídas a fenômenos como metropolização, mas a possíveis especificidades da própria fronteira.

Tabela 1 – Distribuição das taxas médias de homicídio, 2000 a 2007, segundo a faixa de população dos municípios

FAIXA	BRASIL				FRONTEIRA			
	Municípios	População	Homicídios	Taxa	Municípios	População	Homicídios	Taxa
até 10 mil	2680	13.984.611,8	1.258,4	9,0	351	1.763.392,5	219,8	12,5
10.001 a 20 mil	1332	19.122.661,0	2.197,1	11,5	122	1.749.025,3	315,8	18,1
20.001 a 30 mil	566	13.790.144,3	1.939,9	14,1	43	1.055.158,6	188,9	17,9
30.001 a 50 mil	431	16.235.905,6	2.552,4	15,7	37	1.361.324,4	256,4	18,8
50.001 a 100 mil	306	21.357.655,5	4.423,4	20,7	23	1.662.447,5	321,9	19,4
100.001 a 200 mil	129	17.656.323,1	4.799,4	27,2	6	885.183,9	190,5	21,5
200.001 a 300 mil	48	11.702.571,6	3.975,0	34,0	4	1.065.806,5	512,3	48,1
300.001 a 400 mil	27	9.407.155,4	3.679,0	39,1	2	695.373,9	254,6	36,6
400.001 a 500 mil	11	4.995.456,9	1.692,1	33,9	0	0,0	0,0	0,0
500.001 a 1 milhão	20	13.801.722,1	5.879,0	42,6	0	0,0	0,0	0,0
acima de 1 milhão	14	37.081.206,1	15.953,3	43,0	0	0,0	0,0	0,0
Total	5564	179.135.413,4	48.348,9	27,0	588	10.237.712,5	2.260,0	22,1

Fonte: IBGE/DATASUS

A tabela acima mostra que os municípios de fronteira apresentam taxas médias de homicídio, para o período 2000 a 2007, superiores às do Brasil como um todo em quase todas as faixas de população dos municípios. Das oito faixas, em cinco as taxas dos municípios de fronteira são superiores às do Brasil, sendo quatro delas onde há o maior número de municípios com baixo número de habitantes. Mesmo assim, os poucos municípios de fronteira com população entre 200 e 300 mil habitantes apresentaram taxa média de homicídios de 48,1 em comparação com a taxa de 34,0 do Brasil.

Os municípios até 50 mil habitantes representam uma expressiva maioria tanto no Brasil como na faixa de fronteira: no Brasil são 5009, representando 90,0% de todos os municípios, mas com apenas 35,2% de toda a população e 16,4% de todos os homicídios. O

período de 2000 a 2007. Assim, foram somados os dados populacionais de cada município no período e o resultado foi dividido por oito. Em seguida, foi feito o mesmo procedimento para os números de homicídio para a apuração da média no mesmo período. Depois foi calculada a taxa de homicídio por 100 mil habitantes utilizando o número médio de homicídios entre 2000 e 2007, dividido pela população média do mesmo período e multiplicado por 100 mil.

que revela que a questão da violência expressa nas taxas dos homicídios está fortemente concentrada num número reduzido de cidades com elevada população e número absoluto de homicídios. Note-se que 14 cidades brasileiras, com mais de um milhão de habitantes, respondiam por 20,7% de toda a população brasileira e por 33% de todos os homicídios no país na média dos anos 2000 a 2007. Ou ainda, pode-se observar que os 34 municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes, embora representassem apenas 0,7% do total de 5.564 municípios, respondiam por quase 51 milhões de habitantes (28%) e por 45,2% de todos os homicídios no país.

Em relação aos municípios da faixa de fronteira, aqueles que possuem população até 50 mil habitantes são 553, correspondendo a 94% de todos os municípios da faixa, mas a 57,9% de toda a população dessa região e tendo 43,4% de todos os homicídios. Assim, o agrupamento das faixas de população até 50 mil habitantes indica que a taxa média de homicídios no Brasil é de 12,6 enquanto na faixa de fronteira é de 16,5. Em suma, além dos municípios de fronteira apresentarem, em quase todas as faixas de população, taxas mais elevadas em relação ao Brasil, o agrupamento das faixas no grupo até 50 mil habitantes indica também a mesma tendência.

Levando-se em consideração ainda a expressiva participação dos municípios com até 20 mil habitantes no conjunto dos municípios brasileiros, cabe observar que em relação aos números absolutos de homicídios, os municípios da faixa de fronteira ocupam uma posição de destaque. Dos trinta municípios brasileiros nessa categoria (até 20 mil habitantes) com os maiores números de homicídio, 9 eram de fronteira. Coronel Sapucaia (MS) ocupava a segunda posição com a média de 14 homicídios no período 2000 a 2007 para uma população média de 13.296,5 habitantes. Três desses nove municípios pertencem ao Estado de Rondônia (Campo Novo de Rondônia, Nova Mamoré e São Francisco do Guaporé).

Esses dados podem sugerir que os municípios da faixa de fronteira estejam apresentando especificidades quando se analisa esse tipo de indicador de violência. Esse processo parece sugerir um movimento diferente de acordo com as regiões brasileiras. Uma hipótese a ser considerada é que, especialmente no Arco Norte e Central da fronteira, que abrange os estados do Norte e do Centro-Oeste, a violência está mais associada à expansão das atividades econômicas para essas regiões que até então apresentavam características de baixo desenvolvimento das relações capitalistas. Nesse sentido, parecem ter efeito severo junto às formas de organização existentes, a ocupação de atividades agrícolas como as plantações de soja, a criação de gado, a exploração de recursos naturais como a madeira e os

minérios. Os conflitos sociais derivados dessa intensificação de relações mercantis vêm sendo “administrados” por estruturas políticas (municipais e estaduais) que tem assegurado a realização desses interesses econômicos. Já em parte do Arco Central mas sobretudo no Arco Sul, a questão principal não se refere à expansão de uma nova fronteira econômica geradora de impactos sociais, mas antes de uma intensificação do trânsito de pessoas e mercadorias legais, mas principalmente ilegais, com destaque particular para o tráfico de drogas e o contrabando. A intensificação dos mercados legais e ilegais assim como a proximidade dos principais centros consumidores do Sudeste e Sul do país tornaram determinadas rotas e cidades pontos sensíveis nessa dinâmica. É o caso de cidades do Paraná como Guaíra e, sobretudo, Foz do Iguaçu, que tinha a média de população entre 2000 e 2007 286.429,3 habitantes, na 77ª posição entre as cidades brasileiras mais populosas, no entanto, era nesse período a 8ª cidade mais violenta do país com a taxa média de 91,1 homicídios na média por 100 mil habitantes naquele período.

Os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina são aqueles que apresentam, dentre os onze estados brasileiros que possuem faixa de fronteira, taxas médias de homicídio nos municípios dessa faixa superiores ao restante do estado. As taxas mais elevadas dos municípios de fronteira em relação ao restante do estado foram encontradas em Rondônia (40,3 na fronteira e 36,6 no estado), Paraná (30,4 na fronteira e 25,7 no estado), Mato Grosso do Sul (32,8 na fronteira e 30,2 no estado) e Santa Catarina (10,6 na fronteira e 10,2 no estado). À exceção de Santa Catarina que possui taxas baixas de homicídio tanto na faixa de fronteira como no estado de modo geral, os dados acima acabam confirmando a suspeita de que os pontos mais sensíveis e violentos da fronteira brasileira estejam nos demais três estados.

Em parte, essa constatação pode ser também observada na tabela abaixo que indica as maiores taxas médias de homicídio no país no período 2000 a 2007. Três dos dez municípios mais violentos são da faixa de fronteira e dos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná e Rondônia respectivamente.

Tabela 2 – Dez maiores taxas médias de homicídio, 2000 a 2007, segundo os municípios brasileiros

Ranking geral	Estado	Município	População	Número	Taxa
1	MT	Juruena	6.068,3	7,4	121,5

2	MT	Colniza	11.131,6	12,8	114,5
3	MT	Itanhangá	1.626,1	1,8	107,6
4	MS	Coronel Sapucaia	13.296,5	14,0	105,3
5	PA	Tailândia	46.853,4	48,1	102,7
6	ES	Serra	361.757,9	364,8	100,8
7	PE	Recife	1.473.630,0	1.352,6	91,8
8	PR	Foz do Iguaçu	286.429,3	261,0	91,1
9	RO	Chupinguaia	6.141,9	5,3	85,5
10	RJ	Macaé	147.928,3	123,9	83,7

Fonte: IBGE/Datasus

Ainda que se possa argumentar que os números de homicídio não sejam elevados, entre muitos destes municípios, é necessário destacar que a média para o período indica a manutenção de taxas elevadas. Ou seja, municípios que ao longo de 2000 a 2007 esporadicamente tivessem ocorrências de homicídios não chegariam a apresentar taxas elevadas. O que se constata na tabela acima é a persistência no período de ocorrências que mantêm as taxas médias elevadas. Ao lado destas três que estão entre as dez mais violentas no *ranking* geral de taxas médias de homicídio, a cidade de Guaíra (PR) estava em 23º lugar, com a taxa de 74,3 casos por 100 mil habitantes na média do período 2000 a 2007, não obstante ocupar a posição 1063 no *ranking* nacional de população elaborado pela pesquisa.

Em termos de números absolutos de homicídios, também são cinco os municípios de fronteira entre os cem mais violentos do país: Foz do Iguaçu (PR), na 28ª posição com a média de 261 homicídios entre 2000 e 2007; Porto Velho (RO) na 38ª., com taxa de 220,3; Rio Branco (AC) na 76ª posição, com a taxa média de 98,6; Cascavel (PR) na 88ª posição, com 86,5 e Dourados (MS), na 98ª posição com a taxa média de 76 homicídios entre 2000 e 2007. Exceto o caso de Cascavel, cabe observar que a presença desses municípios de fronteira junto aos cem que apresentam os maiores números absolutos de homicídio é ainda mais indicativa da violência ali presente quando se considera que eles ocupam uma posição muito diferente no *ranking* populacional: Foz do Iguaçu (PR), na 77ª posição (286.429,3 habitantes); Porto Velho (RO) na 57ª posição (360.206,3 habitantes); Rio Branco (AC) na 79ª posição (285,055,5 habitantes); Cascavel (PR) na 86ª posição (266.690,9 habitantes) e Dourados (MS) na 140ª posição (176.724,9 habitantes).

Se usarmos outro critério de apuração do comportamento das taxas de homicídio, levando em consideração a variação nas taxas entre os anos inicial e final de nosso período, ou seja, 2000 e 2007, verifica-se que dos 11 estados brasileiros que fazem fronteira com países da América do Sul, 7 apresentavam variação positiva nos municípios da faixa de

fronteira. A maior variação positiva ocorreu no estado do Amapá (551,7%) – de 2,9 homicídios por 100 mil habitantes em 2000 para 18,9 em 2007 - e a menor no Rio Grande do Sul (7,9%) – 10,1 para 10,9. Há um forte incremento na variação da taxa para os municípios da faixa de fronteira dos demais estados: Amazonas (de 5,4 para 10,4 – variação de 93,4%), Paraná (22,0 para 38,9 – variação de 76,7%), Pará (de 14,4 para 25,2 – variação de 75,0%). Já são menos expressivas as variações nas taxas dos municípios de fronteira de Santa Catarina (9,4 para 10,9 – variação de 15,5%) e Mato Grosso do Sul (de 30,6 para 35,1 – variação de 14,7%). No caso de Mato Grosso do Sul, embora a variação percentual no período não tenha sido tão expressiva (14,5%) em relação a outros estados, os municípios da faixa de fronteira mantiveram taxas de homicídio sempre superiores às taxas do Brasil como um todo (de 26,7 para 25,2 – variação -5,7%).

Esses dados sugerem novos desafios para a análise e compreensão do fenômeno da violência no país. Ao mesmo tempo em que as taxas nacionais de homicídio apresentam ligeira queda no período de 2000 a 2007 – e os grandes centros urbanos acompanham em parte essa tendência – há indicadores que apontam para uma elevação daquelas taxas nos municípios da faixa de fronteira. A dispersão territorial, a baixa densidade demográfica de seus municípios, a localização estratégica que estabelece os limites do estado nacional, mas ao mesmo tempo se constitui o ponto de porosidade e de trânsito com os países vizinhos – tudo sugere que a compreensão do fenômeno da violência, expresso nas taxas de homicídio, esteja associada ao fato de serem estes espaços tensionados por múltiplas linhas de força que redesenham as formas de gestão dos ilegalismos tanto no âmbito local quanto nacional e internacional. A fronteira, entendida na sua dimensão de confluência dos limites do poder soberano, das identidades nacionais, das diferentes configurações normativas, das lógicas de sobrevivência das populações locais, revela-se uma dimensão fundamental para a compreensão da dinâmica da violência na contemporaneidade.

Desdobramento da pesquisa: fronteira e gestão dos ilegalismos

A noção de ilegalismo, cunhada por Michel Foucault, permite romper com as categorias jurídicas e criminológicas instituídas desde o século XIX e que naturalizam o fenômeno da delinquência e a figura do delinqüente, que representam a ordem e a desordem como fatos históricos estáveis e universais, fatos objetivos desprovidos de todo julgamento de valor (cf. Lascoumes, 1996; Chantraine, 2004). É possível, por meio desta noção, elucidar a

dupla construção que, por um lado, produz categorias jurídicas que possibilitam a qualificação/desqualificação de certos comportamentos, traduzidos em termos de ameaças sociais maiores, e, por outro, produz categorias que permitem pensar, organizar e racionalizar uma reação e um controle institucional dos atos de transgressão. Deste modo, a ordem social aparece como o produto de uma dupla construção: aquela operada pelo jogo das categorias jurídicas e aquela operada pelas diversas instâncias de controle e de sanção.

Embora Foucault tenha empregado a noção, sobretudo para caracterizar as transformações nas formas de exercício de poder na sociedade europeia do século XIX, tal campo de problematização ganha novo relevo num momento em que possíveis rupturas similares estariam ocorrendo na contemporaneidade. Pensar sobre as novas formas de ilegalismos que emergem no âmbito de uma sociedade cada vez mais mundializada e as novas formas de gestão desses ilegalismos, quer no plano dos Estados nacionais, quer no plano transnacional, pode contribuir para desnaturalizar as discussões em torno das políticas penais, do controle da delinquência e das políticas de segurança na contemporaneidade.

As tentativas de explicação das configurações existentes dos estados nacionais, bem como das relações entre eles por meio de conceitos como “estados fracassados” ou “estados falidos”, só acentua a dimensão negativa do poder, as falhas, os déficits políticos e institucionais que se encontram naqueles estados, tendo-se necessariamente como modelos de Estado e de democracia aqueles encontrados na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. Os limites de tais conceitos se revelam na baixa capacidade de explicação das novas dinâmicas presentes na mundialização, bem como no seu uso quase que instrumental de defesa de interesses geopolíticos e estratégicos, desconsiderando a dimensão produtiva do poder. As ‘falhas’, os ‘fracassos’, os déficits são, antes de qualquer coisa, derivações das formas de apropriação e condução do poder no Estado contemporâneo.

Como se procurou mostrar acima, conceitos como os de crime organizado, de criminalidade transnacional etc. também têm se prestado mais ao jogo político nos cenários nacionais e internacionais do que mostrado capacidade explicativa para os novos arranjos estabelecidos entre a economia legal e ilegal e para compreender as formas contemporâneas de relação entre o Estado e o crime.

Assim o estudo das formas de gestão dos ilegalismos nas fronteiras – e as formas de conflitos a elas associadas – podem ser analisadas pelo menos em três direções: por meio de

dados quantitativos de homicídios, como aqui esboçado; por estudos qualitativos voltados para as novas formas de políticas públicas direcionadas para os espaços fronteiricos, como o Policiamento Especializado de Fronteira (PEFRON), do Ministério da Justiça, ou ainda o Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, do Ministério da Integração Nacional; e, por fim, por meio de estudos de natureza mais etnográficos das formas sociabilidade que aí se cristalizam. Essas análises podem contribuir decisivamente para uma melhor compreensão das formas de exercício de poder na contemporaneidade.

Referências bibliográficas:

AMARAL, Arthur Bernardes do (2010) *A Tríplex Fronteira e a Guerra ao Terror*. Rio de Janeiro: Apicuri.

APPADURAI, A. (2005) *Après le colonialisme*. Les conséquences culturelles de la globalisation. Paris : Payot.

BAUMAN, Zygmunt. (1999) Lei global, ordens locais. In: _____. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, p.111-136.

_____. (2001) *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro : Zahar.

BAYART, Jean-François (2004) Le Crime Transnational et la Formation de l'État. *Politique Africaine*, 93 : 93-104, mars.

BOUTELLIER, Hans. (2000) Crime and Morality. *The Significance of Criminal Justice in Postmodern Culture*. Kluwer Academic Publishers.

BODY-GENDROT, Sophie. (2000) *The social control os cities : a comparative perspective*. Oxford : Blackwell Publishers.

BOURDIEU, Pierre (2001). *Langage et pouvoir symbolique*. Paris : Seuil.

CASTELLS, M. (1999) *A sociedade em rede*. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo : Paz e Terra.

CHANTRAINE, Gilles (2004) Les Temps de Prisons : inertie, réformes et reproduction d'un dispositif institutionnel. In: ARTIÈRES, Philippe; LASCOUMES, Pierre (2004) (orgs.) *Gouverner, enfermer : la prison, un modèle indépassable?* Paris : Presses de Sciences Po, pp.57-82.

CHRISTIE, Nils. (2002) Elementos de geografia penal.. *Discursos sediciosos, Crime Direito e Sociedade*, ano7, nº 11, 1º semestre, p.93-100.

CHESNAIS, François. (1997) *La mondialisation du capital*. Paris : Syros, 333p.

CHOWDHURY, Arjun (2009) “Review Essay - Failed States: inside or outside the ‘flat world of globalization?’” *Security Dialogue*, 40(6):637-659.

COSTA, S. (2003) Democracia cosmopolita: déficits políticos e teóricos, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, nº 53, pp.19-32.

CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CAMÁRA FEDERAL – (2000). *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico* Brasília: Câmara dos Deputados.

DAS, Veena & POOLE, Deborah (2008) “El Estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, 27:19-52.

FOUCAULT, M. (1977) *Vigiar e Punir*. Petrópolis : Vozes.

_____. (1979) Sobre a prisão. In: _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro : Graal, p.129-143.

_____. (1996) *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro : Nau.

_____. (2001) Il faut tout repenser, la loi et la prison; Contre les peines de substitution; Punir est la chose la plus difficile qui soit. In: _____. *Dits et écrits II, 1976-1988*. Paris : Gallimard, p.1021-1029.

FOUCAULT, Michel (2006) *Estratégia, poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. Segunda Edição. Coleção *Ditos e Escritos IV*.

GARAPON, A.; SALAS, D. (1997) *La République pénalisée*. Paris : Hachette, 144p.

HUDSON, Rex (2003). *Terrorist and Organized Crime Groups in the Tri-Border Area (TBA) of South America – A report prepared by the Federal Research Division, under an Interagency Agreement with the United States Government*. The Library of Congress, Washington.

LASCOUMES, Pierre (1996) L’illégalisme, outil d’analyse, *Sociétés et Représentations*, novembre, pp.78-84.

MARTINS, José de Souza. (2008) *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto.

MISSE, M. (2006) *Crime e violência no Brasil contemporâneo*. Estudos de Sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

NAIM, M. *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. (2006) Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

NAPOLEONI, Loretta. (2010) *Economia Bandida – a nova realidade do capitalismo*. Rio de Janeiro: DIFEL.

PORTES, Alejandro (1999) La mondialisation par le bas, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol.129, nº1, pp.15-25.

RUGGIERO, Vincenzo (2000) Transnational Crime: official and alternative fears. *International Journal of the Sociology of Law*, 28:187-199.

SUNG, Hung-en (2004) "State Failure, Economic Failure, and Predatory Organized Crime: a comparative analysis". *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 41(2):111-129.

TARRIUS, Alain (2000) *Les nouveaux cosmopolitisme : mobilités, identités, territoires*. Éditions de l'Aube.

TARRIUS, Alain (2002) *La mondialisation par le bas : les nouveaux nomades de l'économie souterraine*. Paris : Balland, 169 p.

TURNER, Frederick Jackson (1961) [1893]. "The Significance of The Frontier in American History". IN.: LEUCHTENBURG, William & WISHY, Bernard (Ed.) (1961) *Frontier and Section - Selected Essays of Frederick Jackson Turner*. Englewood Cliffs, N.J., Spectrum Book.

WACQUANT, L. (1998) A ascensão do Estado penal nos EUA. *Discursos Sediciosos*, Rio de Janeiro, ano 7, n.11, p.13-39, 1º semestre.

WACQUANT, L. (2001a) *Os condenados da cidade: estudo sobre marginalidade avançada*. Rio de Janeiro : Revan.

WACQUANT, L. (2001) Moralisme et panoptisme punitif, *Sociologie et sociétés*, vol.33, nº1, 2001, p.139.

WIEVIORKA, Michel. (2005) *La violence*. Paris : Hachette.

ZAUBERMAN, R. ; ROBERT, P. (1997) *Du côté des victimes : un autre regard sur la délinquance*. Paris : L'Harmattan.

ZIEGLER, J. (2003) *Os senhores do crime*. São Paulo: Record.